



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2564

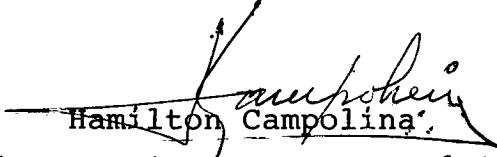
PROJETO DE LEI Nº 32/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **RUA ANTONIO ANGELINO CONCEIÇÃO**, a Rua "A" do Loteamento Vila São Jorge em prolongamento à mesma existente na Vila Paulista, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Abril de 1995.

  
Hamilton Campolina  
Vice-Presidente no Exercício  
da Presidência



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

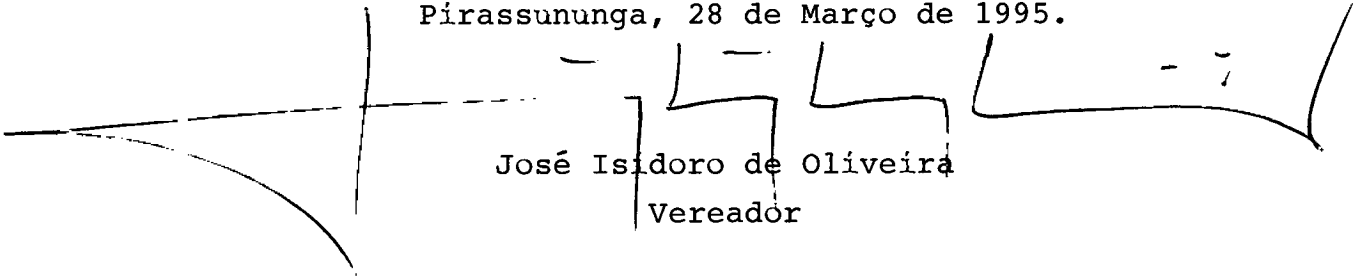
### PROJETO DE LEI Nº 32/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **RUA ANTONIO ANGELINO CONCEIÇÃO**, a Rua "A" do Loteamento Vila São Jorge em prolongamento à mesma existente na Vila Paulista, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Março de 1995.

  
José Isidoro de Oliveira  
Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redações, por unanimidade,  
Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, de 03 de 1995.*

*Presidente*

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 04 de 04 de 1995

*Presidente*

*Às 10h30m  
Sala das Sessões  
P*

*95*

*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

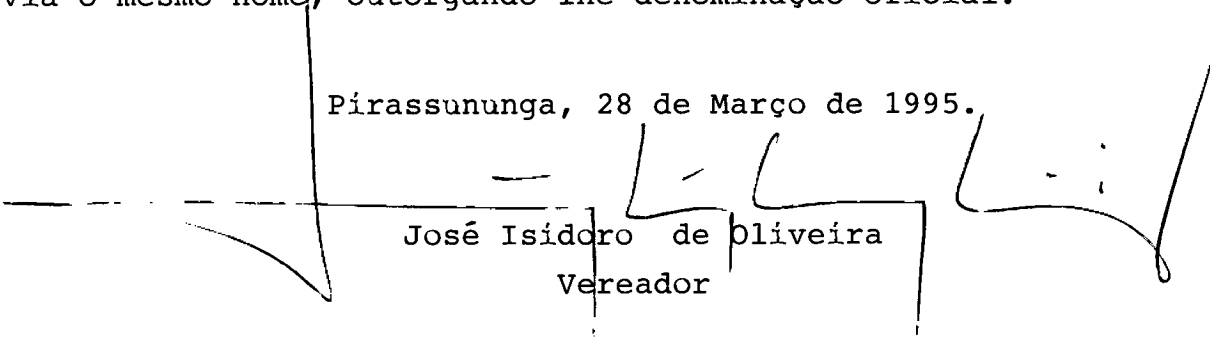
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a Rua Antonio Angelino Conceição na Vila Paulista tem seu prolongamento na Rua "A" do Loteamento da Vila São Jorge, NADA MAIS JUSTO, que estender àquela via o mesmo nome, outorgando-lhe denominação oficial.

Pirassununga, 28 de Março de 1995.

  
José Isidoro de Oliveira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 32/95, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de RUA ANTONIO ANGELINO CONCEIÇÃO, a Rua "A" do Loteamento Vila São Jorge em prolongamento à mesma existente na Vila 'Paulista, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28/MARÇO/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

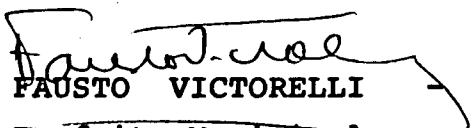
- LEI Nº 2.661/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **RUA ANTONIO ANGELINO CONCEIÇÃO**, a Rua "A" do Loteamento Vila São Jorge em prolongamento à mesma existente na Vila Paulista, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1.995.

-   
FAUSTO VICTORELLI  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

- **WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA** -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.